



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei Complementar nº 197

de 14 de dezembro de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Ficam inseridos os seguintes logradouros públicos nos respectivos setores fiscais imobiliários de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de São Pedro):

ANEXO I	
SETORES FISCAIS 1-2-3-4-5-6	
SETOR 01 – VERDE	
AVENIDA SÃO JOÃO	
SPR BRAULIO BERNARDES	
SETOR 02 – AZUL	
RUA ROSA DI LERNIA	
SETOR 03 – VERMELHO	
AVENIDA JOÃO ECYDIR BETTONI	
RUA HERMINIO ISAIAS DE MORAES	
RUA LUCIANO MOMESSO	
TRAVESSA LUIZ FORNAZIER	
SETOR 04 – LARANJA	
RUA ANTONIO AQUILES MADAZIO	
RUA JOSE DIOGENES BOSCARIOL	
RUA NATALINO ROMEU BALTIERI	
RUA LAZARA APPARECIDA ROTTA NICOLETTI	
RUA JOSÉ BENEDITO SOARES	
SETOR 05 – CINZA	
RUA EMILIO CARLOS BALTIERI	
RUA NADIR THOME	
ESTRADA SYLVIO ANACLETO DOS SANTOS	



## Prefeitura do Município de São Pedro

SPR BEATRIZ ANACLETO DA FONSECA
RUA HUMBERTO RACCIONI
RUA UM (RECANTO DA SERRA)
RUA DOIS (RECANTO DA SERRA)
RUA TRÊS (RECANTO DA SERRA)
SETOR 6 – AMARELO
RUA MARIA JOSE FRANZIN VERONEZE
RUA ARMINDO BORTOLOTO – DOCA
RUA WALDEMAR BRAGAIA
RUA LUIZ CYRINO RIBEIRO
RUA ANTONIO CARLOS BRILIO
RUA ERNESTO DANIEL
RUA LUIZ BRILHO
RUA SERGIO JOSE GASPARETO
RUA OSWALDO DA SILVA
TRAVESSA LUIZ ANTONIO BARBOZA NETO
RUA ANTENOR SAQUI
RUA ILDETE MARQUES DAS NEVES
RUA GENTIL ROBERTO BRANDINI
RUA ANTONIO ROTA
RUA OSIRES MESSAS
RUA GIUSEPPE VESPO
RUA RINALDO SERGIO MARCHESE
RUA VICENTE CADENACI
RUA JOSEPHINA BRAGAGNOLO FRANCO
RUA MARIO GERMANO DE CAMARGO
RUA SANTOS MIQUELOTTI
RUA ORLANDA BONFIGLIO CYRINO
RUA GUIDO TERCÍ
RUA PEDRO BRAGAGNOLO FILHO
RUA GENTIL APARECIDO BRANDINI (JAIME)

*R*



# Prefeitura do Município de São Pedro


RUA MARIA ROCHITTI SAQUI

RUA IRINEU FELTRIM

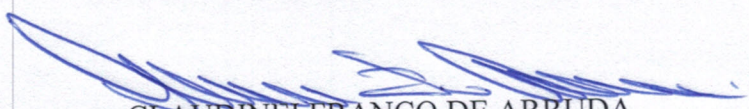
RUA RODRIGO BERTATO

RUA ANA MARIA BRAGAGNOLO FERRARO

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA  
Secretário de Governo